



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**

AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010

CNPJ: 12.118.390/0001-88



PORTARIA Nº 00029/IPSEMDE - Revisão AP Invalidez/2024

Dom Eliseu/PA, 25 de março de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora EDILEIDE DOS SANTOS ACÁCIO

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu - IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da EC, e da lei complementar nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor **EDILEIDE DOS SANTOS ACÁCIO**, portador do RG n.º 3470501 PC/PA e do CPF n.º 628.865.172-91, A referido servidora compareceu a esta instituição no dia 25/03/2024, foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com a **Lei Complementar 11/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE **Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 25 de março de 2024


JOÃO DE DEUS DE AQUINO

PRESIDENTE

Dec. 542/2021/GP